



TERMO ADITIVO Nº. 031/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2017, Inexigibilidade nº 019/2017, Credenciamento nº 009/2017, Processo Administrativo nº 063/2017, que tem como objeto a contratação de Rádio AM e/ ou FM.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876 e a **Secretaria Municipal de Administração**, representado por seu secretário o Sr. Cláudia Neto Ribeiro, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **RÁDIO RURAL NOVA GUARANÉSIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 21.438.932/0001-90, neste ato representando pelo José Augusto da Cruz, doravante denominado **Contratado** todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 7ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, findando em 04 de abril de 2019.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 06 de abril de 2018.

Cláusula 3ª. Da Dotação Orçamentaria:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2018:



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
25 - Manutenção Atividades Da Chefia Do Executivo - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.10.01.04.122.0052.2.201 - 3.3.90.39.99
60 - Manutenção Atividades De Divulgação Oficial - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.20.01.04.122.0052.2.007 - 3.3.90.39.99
61 - Manutenção Atividades Publicidade Institucional - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.20.01.04.122.0052.2.008 - 3.3.90.39.99
688 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Administração - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.20.01.04.122.0052.2.167 - 3.3.90.39.99
172 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal Obras - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.40.01.04.122.0052.2.210 - 3.3.90.39.99
249 - Manutenção Atividades Preservação Ambiental - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.50.01.18.541.0615.2.037 - 3.3.90.39.99
260 - Manutenção Atividades Administração Geral Secretaria Municipal Meio Ambiente - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.50.01.18.541.0615.2.212 - 3.3.90.39.99
289 - Manutenção Atividades Administração Geral Secr. Desenv. Socioeconomico - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.51.01.04.122.0052.2.145 - 3.3.90.39.99
321 - Manutenção Atividades Administração Geral Secretaria Municipal Educação - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.60.01.12.122.0052.2.215 - 3.3.90.39.99
418 - Manutenção Atividades Divisão Cultura E Turismo - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.70.01.13.392.0471.2.061 - 3.3.90.39.99
471 - Manutenção Atividades Da Divisão De Esporte E Lazer - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.70.01.27.813.0720.2.219 - 3.3.90.39.99
476 - Manutenção Atividades Esporte - Icms - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.70.01.27.813.0720.2.220 - 3.3.90.39.99
490 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal De Saude - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.90.01.10.122.0052.2.070 - 3.3.90.39.99
590 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Desenvolvimento Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.91.01.08.122.0052.2.086 - 3.3.90.39.99
597 - Manutenção Atividades Do Fundo Municipal De Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.91.02.08.122.0052.2.088 - 3.3.90.39.99

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.



Guaraniésia, 05 de abril de 2018

Laercio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Cláudia Neto Ribeiro
Secretaria de Administração

José Augusto da Cruz
Rádio Rural Nova Guaraniésia
Contratado